



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 946, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Altera fonte de recursos da Lei Orçamentária de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 4371 de 01 de outubro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2021, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

04.123.011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 0001 – Livre

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário Municipal da Administração